



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Alvarás

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 187/2020

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de Agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza dos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2018, de 27 de dezembro de 2018 que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcritos.

GIUSEPPE MARIO FILIZZOLA

RUA LEFE BUCHALLA, 43 - PARQUE ALTO BELA VISTA
Ref.Cadastral: 26.1.6.1716.593.1

Auto N.º: 2.623 Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Valor: 205,00UFM Dt. Notif.: 09/09/2020
Auto N.º: 2.624 Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Valor da Multa: 205,00UFM Dt. Notif.: 09/09/2020
Auto N.º: 2.625 Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Valor da Multa: 1.517,85UFM Dt. Notif.: 09/09/2020

STERLEY SOUZA ALMEIDA

RUA SEBASTIÃO NOGUEIRA MARQUES, 182 - JARDIM BARCELONA
Ref.Cadastral: 26.1.6.714.221.1

Auto N.º: 2.626 Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)
Valor: 50,00UFM Dt. Notif.: 08/09/2020
Auto N.º: 2.627 Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Valor da Multa: 378,00UFM Dt. Notif.: 08/09/2020
Auto N.º: 2.628 Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)
Valor da Multa: 100,00UFM Dt. Notif.: 08/09/2020

CICERA SANTOS DA CRUZ

RUA MARIA DIAS PEIXE, 279 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO
Ref.Cadastral: 26.2.1.1.129.1

Auto N.º: 2.632 Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Valor: 122,20UFM Dt. Notif.: 04/09/2020
Auto N.º: 2.633 Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Valor da Multa: 412,32UFM Dt. Notif.: 04/09/2020

NAERCIO POMIN

RUA MANOEL FERNANDES RIBAS, 125 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO
Ref.Cadastral: 26.2.1.104.64.1

Auto N.º: 2.622 Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Valor: 378,00UFM Dt. Notif.: 10/09/2020

CICERA SANTOS DA CRUZ

RUA MARIA DIAS PEIXE, 452 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO
Ref.Cadastral: 26.2.1.301.60.1

Auto N.º: 2.634 Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Valor: 120,00UFM Dt. Notif.: 04/09/2020
Auto N.º: 2.635 Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Valor da Multa: 120,00UFM Dt. Notif.: 04/09/2020

MARTA COELHO PEREIRA

RUA IRACILDA DA SILVA OLIVEIRA GERALDO, 200 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO PROLONGAMENTO
Ref.Cadastral: 26.2.1.304.340.1

Auto N.º: 2.636 Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Valor: 618,08UFM Dt. Notif.: 04/09/2020

CATIA FABIANE BALBINO RIBEIRO

AVENIDA PEDRO LENARDON, 873 - CONJUNTO HABITACIONAL BRASIL NOVO
Ref.Cadastral: 26.2.3.1310.206.1

Auto N.º: 2.637 Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)
Valor: 50,00UFM Dt. Notif.: 08/09/2020

JOSE ARLINDO RUBINO LAHOS

RUA ARMANDO ABBADE, 140 - JARDIM SÃO FRANCISCO
Ref.Cadastral: 26.2.6.102.317.1

Auto N.º: 2.629 Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Valor: 370,00UFM Dt. Notif.: 04/09/2020
Auto N.º: 2.630 Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Valor da Multa: 370,00UFM Dt. Notif.: 04/09/2020
Auto N.º: 2.631 Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Valor da Multa: 457,50UFM Dt. Notif.: 04/09/2020

AGRO COM PERETTI DE FRUT E VERD S/C LTDA

AVENIDA ALBERTO BONFIGLIOLI-CDOR, 3.090 EX N° 652 - JARDIM SANTA FÉ
Ref.Cadastral: 29.2.5.1114.522.1

Auto N.º: 2.640 Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Valor: 120,00UFM Dt. Notif.: 08/09/2020
Auto N.º: 2.641 Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Valor da Multa: 120,00UFM Dt. Notif.: 08/09/2020

AGRO COM PERETTI DE FRUT E VERD S/C LTDA

RUA SANTO CASAROTTI, 409 - JARDIM SANTA FÉ
Ref.Cadastral: 29.2.5.1114.546.1

Auto N.º: 2.639 Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Valor: 240,00UFM Dt. Notif.: 08/09/2020

AGRO COM PERETTI DE FRUT E VERD S/C LTDA

AVENIDA ALBERTO BONFIGLIOLI-CDOR, 3.120 EX N° 688 - JARDIM SANTA FÉ
Ref.Cadastral: 29.2.5.1114.559.1

Auto N.º: 2.638 Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Valor: 340,00UFM Dt. Notif.: 08/09/2020

NELSON GONÇALVES

AVENIDA BRASIL, 3.250 SALAO 01 - VILA FORMOSA
Ref.Cadastral: 30.4.1.1618.272.1

Auto N.º: 2.642 Reparo no muro (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 15 dias)
Valor: 50,00UFM Dt. Notif.: 04/09/2020

EDILSON FERREIRA DA SILVA JUNIOR

RUA MAURÍCIO GALVANIN, 239 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref.Cadastral: 25.2.6.13.296.1

Auto N.º: 2.612/2.020 Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Valor da Multa: 630,00 UFM Dt. Notif.: 23/09/2020



ADILSON HENRIQUE CEZAR

RUA MAURÍCIO GALVANIN, 211 - RESIDENCIAL GREEN VILLE

Ref.Cadastral: 25.2.6.13.324.1

Auto N.º: 2.613/2.020

Valor da Multa: 630,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Dt. Notif.: 23/09/2020

LOURIVAL VIEIRA DA SILVA

RUA MAURÍCIO GALVANIN, 158 - RESIDENCIAL GREEN VILLE

Ref.Cadastral: 25.2.6.16.167.1

Auto N.º: 2.614/2.020

Valor da Multa: 828,93 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Dt. Notif.: 23/09/2020

NIVEA MORIMATSU DO NASCIMENTO DEMETRIO

RUA SEBASTIÃO BARBOSA, 55 - RESIDENCIAL GREEN VILLE

Ref.Cadastral: 25.2.6.17.238.1

Auto N.º: 2.616/2.020

Valor da Multa: 630,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Dt. Notif.: 23/09/2020

ISRAEL MUNIZ DA SILVA

RUA JOSEPHINA SCALIAO-PIONEIRA, 225 - RESIDENCIAL GREEN VILLE

Ref.Cadastral: 25.4.3.1614.226.1

Auto N.º: 2.610/2.020

Valor da Multa: 630,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Dt. Notif.: 23/09/2020

DANIEL ROGERIO NASCIMENTO DOS SANTOS

AVENIDA ANA JACINTA, 3.214 - RESIDENCIAL GREEN VILLE

Ref.Cadastral: 25.4.3.1812.94.1

Auto N.º: 2.611/2.020

Valor da Multa: 630,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Dt. Notif.: 23/09/2020

MARCELO VIEIRA PRIOSTI

RUA MAURÍCIO GALVANIN, 55 - RESIDENCIAL GREEN VILLE

Ref.Cadastral: 25.4.3.1816.310.1

Auto N.º: 2.615/2.020

Valor da Multa: 630,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Dt. Notif.: 23/09/2020

ESPEDITO BARBOSA DA SILVA

RUA AZIZ KALAF, 55 - PARQUE RESIDENCIAL MEDITERRÂNEO

Ref.Cadastral: 26.1.4.12.110.1

Auto N.º: 2.617/2.020

Valor da Multa: 540,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Dt. Notif.: 23/09/2020

JOSE RAYMUNDO DOS SANTOS

RUA JOÃO COLLA, 399 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA

Ref.Cadastral: 26.1.4.614.336.1

Auto N.º: 2.618/2.020

Valor da Multa: 634,22 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Dt. Notif.: 23/09/2020

ADRIANO HENRIQUE MARQUES

RUA JOÃO COLLA, 341 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA

Ref.Cadastral: 26.1.4.614.390.1

Auto N.º: 2.619/2.020

Valor da Multa: 313,20 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Dt. Notif.: 23/09/2020

EUCLIDES GARCIA VENERIO

RUA JOÃO COLLA, 329 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA

Ref.Cadastral: 26.1.4.614.441.1

Auto N.º: 2.621/2.020

Valor da Multa: 465,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Dt. Notif.: 23/09/2020

EUCLIDES GARCIA VENERIO

RUA JOÃO COLLA, 321 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA

Ref.Cadastral: 26.1.4.614.461.1

Auto N.º: 2.620/2.020

Valor da Multa: 465,02 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Dt. Notif.: 23/09/2020

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **21 de Outubro de 2.020**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e habitação, promoveu a digitação e conferência

Bruno Bastos Munhoz
Coordenador de Fiscalização Urbanística



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações N.º 187/2020**

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

OSMAR DE SOUZA MARTINS

RUA GINO PIRON, 888 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 25.4.6.1005.27.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SIDNEI BATAGLINI FREITAS

RUA JOSÉ PALÁCIO, 673 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 25.4.6.1007.283.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CIDNEA CARRO OLIVETE

RUA JOSÉ PALÁCIO, 661 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 25.4.6.1007.295.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RENATA KELLY GOMES DE ARAUJO

RUA TRES, 21 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1104.157.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

INCORPORADORA BONGIOVANI S/C LTDA

RUA JOAQUIM FAGUNDES BAIRRADAS, 19 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1613.232.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

IZA MARIKO HIRATOMI

RUA JACINTHO ANGELI, 258 - JARDIM ELDORADO
Ref. Cadastral: 26.3.3.916.250.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DEVERÁ RETIRAR GALHOS DA CALÇADA (PRAZO 03 DIAS).

DANIEL MENDES GAVA

RUA UM, 607 - CHÁCARAS AZALÉIA II
Ref. Cadastral: 29.2.4.5505.226.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

L F M S - ADMINISTRACAO E PARTICIP LTDA

RUA RENÉ NOBRE-BANDEIRANTE, 176 - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.4.1115.50.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

PAULO BATISTA

RUA JORGE-PASTOR, 503 - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.4.1812.120.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

LUCIANA YURI GRIGOLETO SUGANO

AVENIDA SÃO PAULO, 503 - JARDIM BELA DÁRIA
Ref. Cadastral: 30.2.5.1016.682.1

Regularização do rebaixamento da guia (L.C. 234/18, art. 6º - Prazo 10 dias)

GETULIO HISSAYOSHI NAKAMURA

RUA JOAQUIM ROQUE DA SILVA, 87 - JARDIM BELA DÁRIA
Ref. Cadastral: 30.2.5.1212.231.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

NORMA DURAES TEIXEIRA

RUA ERNESTO JORGE, 101 EX 410 - PARQUE HIGIENÓPOLIS
Ref. Cadastral: 30.4.1.1906.199.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NORMA DURAES TEIXEIRA

RUA ERNESTO JORGE, 83 EX 430 - PARQUE HIGIENÓPOLIS
Ref. Cadastral: 30.4.1.1906.218.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NORMA DURAES TEIXEIRA

RUA ERNESTO JORGE, 65 EX 450 - PARQUE HIGIENÓPOLIS
Ref. Cadastral: 30.4.1.1906.237.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NORMA DURAES TEIXEIRA

RUA ERNESTO JORGE, 45 EX 470 - PARQUE HIGIENÓPOLIS
Ref. Cadastral: 30.4.1.1906.256.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NORMA DURAES TEIXEIRA

RUA ERNESTO JORGE, 27 EX 486 - PARQUE HIGIENÓPOLIS
Ref. Cadastral: 30.4.1.1906.323.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

TABLET

FELIPE GONCALVES SOUZA COSTA

RUA ALDO ZANUTO, 136 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES
Ref. Cadastral: 25.4.3.516.225.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)



PAULO HENRIQUE DE SOUZA

RUA DENÚNCIO DAVID, 637 - PARQUE IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3020.110.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SÃO DOMINGOS - PART ADM DE BENS E AGROPECUARIA LTDA

RUA DENÚNCIO DAVID, 631 - PARQUE IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3020.116.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CICERO RODRIGUES LEITE

RUA DENÚNCIO DAVID, 627 - PARQUE IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3020.128.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

LILIA MARIA CAMARA DE ARAUJO

AVENIDA ANA JACINTA, 2.059 A - CONJUNTO HABITACIONAL BARTHOLOMEU BUENO DE MIRANDA
Ref. Cadastral: 26.3.1.1117.42.1

remover placa do passeio publico

EUDES ALVES DE NORAES

RUA DAS PEREIRAS, 25 - CONJUNTO HABITACIONAL BARTHOLOMEU BUENO DE MIRANDA
Ref. Cadastral: 26.3.1.1216.210.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MILTON MENDES DA SILVA

RUA DAS PEREIRAS, 136 - CONJUNTO HABITACIONAL BARTHOLOMEU BUENO DE MIRANDA
Ref. Cadastral: 26.3.1.1217.348.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

GERSON DA SILVA BRITO

AVENIDA ANA JACINTA, 1.140 - JARDIM SÃO PAULO
Ref. Cadastral: 26.3.2.309.381.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **21 de Outubro de 2020**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Bruno Bastos Munhoz
Coordenador de Fiscalização Urbanística



Deliberações dos conselhos municipais

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

DELIBERAÇÃO CONDEF Nº 02/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE PRESIDENTE PRUDENTE – CONDEF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme estabelecido na Ata da reunião extraordinária deste Conselho, realizada no dia 20 de outubro 2020 e considerando:

- a) Os critérios estabelecidos na Resolução Unificada nº 02/2016;
- b) Os relatórios das visitas realizadas pelos membros deste conselho;
- c) A decisão da plenária.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a renovação do Atestado de Registro e de Funcionamento das organizações abaixo relacionadas:

- Núcleo Ttere de Trabalho-Realização (CNPJ n. 64.615.081/0001-17);
- Associação Prudentina de Prevenção a AIDS - APPA (CNPJ n. 67.662.536/0001-43);

Artigo 2º - Validar os Atestados de Registro no CONDEF, a partir de 22 de outubro de 2020, com vigência até 21 de outubro de 2021, devendo os responsáveis pela organização/serviço manterem a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Artigo 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 21 de outubro de 2020.

ADRIANA LUTTI MARCHI DECCO
Presidenta do CONDEF



Atos Oficiais

Decretos



GOVERNO DE PRESIDENTE PRUDENTE

DECRETO Nº 31.304/2020

Regulamenta a instalação e o uso de extensão temporária de passeio público, denominada “parklet”, e dá outras providências.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº 17.902/2019;

CONSIDERANDO o objetivo de promover a melhoria da infraestrutura urbana, promovendo alternativas rápidas e eficazes para o convívio da população;

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A instalação e o uso de extensão temporária de passeio público, denominado *parklet*, ficam regulamentados nos termos deste decreto.

Art. 2º Para fins deste decreto, considera-se *parklet* a ampliação do passeio público, realizada por meio da implantação de plataforma sobre a área do leito carroçável da via pública pavimentada destinada ao estacionamento de veículos, ou ainda sobre uso de calçadas largas e calçadões, equipada com bancos, floreiras, mesas e cadeiras, guarda-sóis, paraciclos ou outros elementos de mobiliário, com função de recreação ou de manifestações artísticas.

Parágrafo único. O *parklet*, assim como os elementos neles instalados, serão plenamente acessíveis ao público, vedada, em qualquer hipótese, a utilização exclusiva por seu mantenedor / permissionário.



GOVERNO DE PRESIDENTE PRUDENTE

CAPÍTULO II DO PROCEDIMENTO

Seção I Dos Proponentes

Art. 3º A instalação, manutenção e remoção do *parklet* dar-se-ão por iniciativa da Administração Municipal ou por requerimento de pessoas jurídicas, de direito público ou privado.

Parágrafo único. A instalação de *parklet*, por iniciativa da Administração Municipal, obedecerá aos requisitos técnicos previstos neste decreto e na legislação aplicável, devendo ser precedida de edital que lhe dê publicidade, na forma do artigo 6º e seguintes deste decreto.

Seção II Do Pedido e do Projeto

Art. 4º O pedido de instalação e manutenção de *parklet*, por iniciativa de pessoas jurídicas, de direito público ou privado, será instaurado na Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação -SEPLAN.

§ 1º O pedido deverá ser instruído com:

- I - cópia do registro comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ato constitutivo e alterações subsequentes;
- II - cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- III – projeto executivo e ART ou RRT do responsável técnico com endereço relacionado do logradouro e número do imóvel de frente de onde o *parklet* está sendo solicitado;
- IV – certidão negativa de débitos do imóvel;
- V – comprovante de anuência de vizinhança assinado pelos proprietários e emitidos pela SEPLAN, conforme Lei Complementar Municipal nº 231/2018;
- VI - memorial descritivo do projeto;
- VII - plano de manutenção do *parklet*;
- VII - cronograma físico de instalação;
- VIII - protocolo do requerimento para implantação de *parklet*;
- IX - comprovante de pagamento de taxa de aprovação.



§ 2º O pedido será instruído, ainda, com projeto de instalação que apresente os seguintes elementos:

- I – planta inicial do local e fotografias que mostrem a localização e esboço da instalação, incluindo sua dimensão aproximada, imóveis confrontantes, a largura do passeio público existente, a inclinação transversal do passeio, bem como todos os equipamentos e mobiliários instalados no passeio nos 20m (vinte metros) de cada lado do local do *parklet* proposto;
- II – descrição técnica e projeto dos tipos de equipamentos que serão alocados, conforme previsto no artigo 2º deste decreto;
- III – descrição do atendimento aos critérios técnicos de instalação, manutenção e retirada do *parklet* previstos neste decreto e na legislação aplicável.

Art. 5º O projeto de instalação deverá atender às normas técnicas de acessibilidade, às diretrizes estabelecidas pela SEPLAN e pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, bem como aos seguintes requisitos:

- I - a instalação não poderá ocupar espaço superior a 02 (duas) vagas de estacionamento ou largura superior a faixa delimitadora do espaço de estacionamento da via;
- II - a instalação não poderá ter qualquer tipo de fixação no solo ou provocar qualquer tipo de dano ou alteração no pavimento que não possa ser reparada pelo responsável pela instalação do *parklet*;
- III - a instalação só poderá ocorrer no leito carroçável da via pavimentada destinada ao estacionamento de veículos e em calçadas largas e calçadas, sendo vedada em locais onde haja faixa exclusiva de ônibus, ciclovias ou ciclofaixas;
- IV - o *parklet* somente poderá ser instalado em via pública com limite de velocidade de até 50km/h (cinquenta quilômetros por hora) e com até 8,33% (oito inteiros e trinta e três centésimos por cento) de inclinação longitudinal. A sinalização ocorrerá por conta do requerente e conforme orientação da SEMOB;
- V - o *parklet* deverá ter proteção em todas as faces voltadas para o leito carroçável e somente poderá ser acessado a partir do passeio público;
- VI - o *parklet* deverá estar devidamente sinalizado, inclusive com elementos refletivos conforme prescrições do Código de Trânsito Brasileiro, resoluções do Contran, e projeto de sinalização devidamente aprovado pela SEMOB;



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

VII - as condições de drenagem e de segurança do local de instalação deverão ser preservadas;

VIII - remoções de interferências poderão ser aceitas e indicadas, ficando a cargo do responsável pela manutenção, instalação e retirada do *parklet* todos os custos envolvidos em remanejamentos de equipamentos existentes e sinalizações necessárias.

§ 1º O *parklet* não poderá ser instalado em esquinas dentro da faixa de segurança estabelecidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, bem como à frente ou de forma a obstruir guias rebaixadas, equipamentos de combate a incêndios, rebaixamentos para acesso de pessoas com deficiência, pontos de parada de ônibus, pontos de táxi, faixas de travessia de pedestres, nem poderá acarretar a supressão de vagas especiais de estacionamento, nos termos das diretrizes expedidas pela SEMOB.

§ 2º Será incentivada a associação entre a instalação de *parklets* e equipamentos para o estacionamento de bicicletas do tipo paraciclo.

Seção III Da Análise e da Aprovação

Art. 6º Caberá à SEPLAN e à SEMOB a anuência quanto ao interesse público, à conveniência do pedido, bem como ao atendimento a todos os requisitos estabelecidos neste decreto e na legislação aplicável.

§ 1º Após aprovado o projeto e deferido o pedido, a SEPLAN publicará no site oficial do município, para fins de dar conhecimento público do pedido, o nome do proponente e o local da implantação do *parklet*;

§ 2º O proponente deverá afixá-lo no local onde se pretende a instalação do *parklet*.

§ 3º Será aberto o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da referida publicação, para eventuais manifestações de interesse ou de contrariedade em relação à instalação.

§ 4º Na hipótese de manifestação de interesse na instalação de *parklet* na mesma área, dentro do prazo estabelecido pelo § 3º deste artigo, o novo proponente deverá apresentar seu pedido à SEPLAN, no prazo de até 10 (dez) dias, atendendo a todos os requisitos previstos neste decreto, em especial nos seus artigos 4º e 5º.



Art. 7º Expirado o prazo de que trata o § 3º do artigo 6º ou, na hipótese de manifestação de outros interessados, transcorrido o prazo de seu § 4º, a SEPLAN apreciará eventuais manifestações recebidas e emitirá pronunciamento conclusivo sobre o pedido, mediante decisão fundamentada neste decreto e pela legislação vigente.

§ 1º Eventuais objeções à instalação do *parklet* deverão ser fundamentadas e serão avaliadas pela SEPLAN e SEMOB.

§ 2º Na hipótese de manifestação de outros interessados na instalação do *parklet* na mesma área, nos termos do § 4º do artigo 6º, a SEPLAN examinará os pedidos que melhor atenderem ao interesse público e se manifestará fundamentadamente por sua rejeição ou aprovação.

Art. 8º Cumpridos todos os requisitos previstos neste decreto e na hipótese de decisão favorável à instalação, o interessado será convocado para assinar o termo de cooperação para instalação, manutenção e remoção do *parklet*.

§ 1º O cooperante ficará autorizado, após a assinatura do termo de cooperação, a instalar o equipamento.

§ 2º O termo de cooperação terá prazo máximo de 1 (um) ano, renováveis anualmente desde que atenda todos os requisitos do seu plano de manutenção, bem como limpeza e ainda seja do interesse do órgão público.

CAPÍTULO III DAS OBRIGAÇÕES DO MANTENEDOR

Art. 9º O permissionário e mantenedor do *parklet* será o único responsável pela realização dos serviços descritos no respectivo termo de cooperação, bem como por quaisquer danos eventualmente causados e diretrizes indicadas no processo, como por exemplo, a sinalização viária.

Parágrafo único. Os custos financeiros referentes à instalação, manutenção e remoção do *parklet* serão de responsabilidade exclusiva do permissionário / mantenedor.



Art. 10. Será permitida a colocação de uma placa com área de 0,30m por 0,40m para exposição de mensagem indicativa de cooperação em cada *parklet* instalado.

§ 1º A placa com mensagem indicativa de cooperação deverá conter as informações sobre o cooperante e os dados da cooperação celebrada, assim considerados, sua razão social ou nome fantasia, sendo admitida a referência a seus produtos, serviços e endereço eletrônico com área máxima de 0,12m².

§ 2º Em nenhuma hipótese, as placas indicativas de cooperação serão luminosas.

§ 3º O permissionário e mantenedor do *parklet* deverá instalar em local visível, junto aos acessos, 02 (duas) placas com dimensão 0,40m x 0,60m para exposição da seguinte mensagem indicativa: “Este é um espaço público acessível a todos. É vedada, em qualquer hipótese, sua utilização exclusiva, inclusive por seu mantenedor”.

Art. 11. Na hipótese de qualquer solicitação de intervenção por parte do município, obras na via ou implantação de desvios de tráfego, restrição total ou parcial ao estacionamento no lado da via, implantação de faixa exclusiva de ônibus, bem como em qualquer outra hipótese de interesse público, o mantenedor será notificado pelo município e será responsável pela remoção do equipamento em até 72 (setenta e duas) horas, com a restauração do logradouro público ao seu estado original. Esse prazo poderá ser prorrogado por mais 72 (setenta e duas) horas a critério da SEPLAN.

Parágrafo único. A remoção de que trata o “caput” não gera qualquer direito à reinstalação, realocação ou indenização ao mantenedor.

Art. 12. Em caso de descumprimento do termo de cooperação, o cooperante será notificado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização dos serviços, sob pena de rescisão.

Art. 13. A rescisão do termo de cooperação poderá ser determinada por orientação ou interesse público, através da SEPLAN e/ou SEMOB, devidamente justificado, em razão da inobservância das condições de manutenção previstas no termo de cooperação ou presentes quaisquer outras razões de interesse público.



GOVERNO DE **PRESIDENTE PRUDENTE**

Art. 14. O abandono, a desistência ou o descumprimento do termo de cooperação não dispensa a obrigação de remoção e restauração do logradouro público ao seu estado original.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Fica estabelecido que a aprovação dos projetos e documentos, bem como a autorização para a implantação, caberão à SEPLAN e à SEMOB.

Art. 16. O município disponibilizará no seu site oficial uma Cartilha de Implementação dos *Parklets*.

Art. 17. Os casos omissos tratados neste decreto serão analisados pela SEPLAN.

Art. 18. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 19 de outubro de 2020.

NELSON R. BUGALHO
Prefeito

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário de Administração

LUIZ ABEL GOMES BRONDI
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

ADAUTO LUCIO CARDOSO
Secretário de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública



Atos Legislativos

Decretos Legislativos



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camaraprudente.sp.gov.br – Home Page: camaraprudente.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 645

(seiscentos e quarenta e cinco)

Dispõe sobre a concessão do Título de “CIDADÃO PRUDENTINO”, ao Excelentíssimo Senhor SALUSTRIANO JOSÉ DOS SANTOS, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade prudentina, como Presbítero da Igreja Presbiteriana do Brasil.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido nos termos do artigo 1º do Decreto Legislativo nº 46, de 12 de outubro de 1977, o Título de CIDADÃO PRUDENTINO, ao Excelentíssimo Senhor SALUSTRIANO JOSÉ DOS SANTOS, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade prudentina, como Presbítero da Igreja Presbiteriana do Brasil.

Art. 2º A Câmara Municipal entregará em Sessão Solene o diploma correspondente à homenagem referida neste Decreto Legislativo.

Art. 3º É reservado ao agraciado lugar de honra nas Sessões Solenes da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, em 14 de outubro de 2020.

DEMERSON DIAS

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos catorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

MAURO ALVES DOS SANTOS

Diretor da Secretaria

eo



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 646

(seiscentos e quarenta e seis)

Dispõe sobre a concessão do Título de “CIDADÃO PRUDENTINO”, ao Excelentíssimo Senhor Capitão da Polícia Militar JOÃO BORTOLETO SOBRINHO, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade prudentina.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido nos termos do artigo 1º do Decreto Legislativo nº 46, de 12 de outubro de 1977, o Título de “CIDADÃO PRUDENTINO”, ao Excelentíssimo Senhor Capitão da Polícia Militar JOÃO BORTOLETO SOBRINHO, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade prudentina.

Art. 2º A Câmara Municipal entregará em Sessão Solene o diploma correspondente à homenagem referida neste Decreto Legislativo.

Art. 3º É reservado ao agraciado lugar de honra nas Sessões Solenes da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, em 14 de outubro de 2020.

DEMERSON DIAS

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos catorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

MAURO ALVES DOS SANTOS

Diretor da Secretaria

eo



Outros Atos

Diversos

Levantamento Prévio da Fauna do Município de Presidente Prudente - SP 2020.

Ficha Técnica

Prefeito

Nelson Roberto Bugalho

Vice- Prefeito

Douglas Kato

Secretário Municipal do Meio Ambiente

Wilson Portella Rodrigues

Assessor de Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMEA

Itamar de Lima Cavalcante

Elaboração

Coordenador de Política Ambiental da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMEA

Andressa Almeida Silva – Especialista., Arquiteta e Urbanista.

Diretor Departamento de Planejamento Controle de Políticas Ambientais

André Gonçalves Vieira – Doutorando., Biólogo/Pedagogo.

Diretora de Departamento de Proteção, Defesa e Bem-estar animal - SEMEA

Karine Mariele Guimarães de Castro – Especialista., Médica Veterinária.

Nelissa Garcia Balarim, Doutoranda, Engenheira Ambiental.

Revisão

André Gonçalves Vieira – Doutorando.

Karine Mariele Guimarães de Castro – Especialista., Médica Veterinária.

Johnny Michael Santos da Silva – Biólogo.

Andréa Soares Pires – Pesquisadora científica IV do Instituto florestal de São Paulo.

Introdução

André Gonçalves Vieira – Doutorando.

Observadores Colaboradores

Calebe Ferreira Vicentini - Biólogo

Johnny Michael Santos da Silva - Biólogo

Mariane Moura Andrade – Engenheira Florestal – MSc.

Vinicius Vasconcelos Silva - Biólogo – Mestrando Instituto de Pesca (IP) da Agência

Paulista de Tecnologia dos Agronegócios (APTA)



Colaboradores de outras Instituições

Andréa Soares Pires – Pesquisadora científica IV do Instituto florestal de São Paulo.

Avelino Albas, Biólogo Dr., Laboratório da agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios (APTA) – Polo Regional de Presidente Prudente.

Erica Silva Pellosi – Especialista., Médica Veterinária.

Guilherme Vinicius Pereira Gutierrez, Graduando, Engenharia Ambiental e Sanitária, Universidade do Oeste Paulista – UNOESTE.

Isabela Alves de Lima, Bióloga, CIOP.

Júlio Cesar Cacciari de Moura, Capitão PM Comandante., 3ª Companhia de Polícia Militar Ambiental.

Letícia Bragato Trevisan, Graduando, Engenharia Ambiental e Sanitária, Universidade do Oeste Paulista – UNOESTE.

Luciana do Carmo Garcia- Pedagoga.

Luis Alexandre Olivetti, Major., 14º Grupamento de Bombeiros.

Luiz Waldemar de Oliveira, Biólogo MSc., Curso de Ciências Biológicas da Universidade do Oeste Paulista - UNOESTE.

Luiza Cristina Savio Rodenas – Instituto Biológico – Secretaria da Agricultura e abastecimento do Estado de São Paulo.

Mariane Moura Andrade, MSc., Universidade Estadual de Santa Catarina – UDESC

Nikolas Cordeiro Perez Alves – Mestrando., Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional.

Robson Diego Silva Gonçalves – Doutorando., Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional.

Silvério Takao Hosomi, Dr., Curso de Ciências Biológicas da Universidade do Oeste Paulista – UNOESTE.

Stephanie Fonseca Farias – Jornalista.



INTRODUÇÃO

O levantamento da fauna do Município de Presidente Prudente é um trabalho de grande relevância para a aquisição de dados técnicos referentes à vida da fauna na cidade. A atualização do levantamento que teve início em 2016 torna-se possível pela colaboração de diversos profissionais que atuam na área da fauna.

Até o momento já foram registradas 579 diferentes espécies animais no município de Presidente Prudente seja por residência, migratória ou soltura, entre mamíferos, aves, répteis, anfíbios, peixes e artrópodes sendo que 21 espécies são ameaçadas de extinção (IUCN, 2017; BRASIL, 2016; SÃO PAULO, 2014). O presente trabalho não teve o objetivo de focar as causas de algumas espécies que não são oriundas da região se encontrar no município, porém servir como eventual norte para que novos estudos possam ser realizados sobre espécies de outras regiões que estejam sendo avistadas no município de Presidente Prudente.

Segundo Vidolin et al., (2004) o levantamento de fauna silvestre e/ou vida livre é importante, pois a fauna é patrimônio para a humanidade nos aspectos ecológico, científico, econômico e cultural, porém, uma parcela ampla da sociedade não reconhece esse valor. A maioria da população provavelmente não possui consciência da importância ambiental das diferentes espécies na estruturação, na manutenção e no equilíbrio biológico dos ecossistemas, essencial para todas as formas de vida. Nosso planeta é habitado por muitos milhões de espécies. Provavelmente nunca saberemos exatamente quantas, o Brasil abriga a maior biodiversidade do planeta. Esta abundante variedade de vida que se traduz em mais de 20% do número total de espécies da Terra, eleva o Brasil ao posto de principal nação entre os 17 países megadiversos (MMA, 2013; FONTANA et al., 2003). A realização de levantamento e monitoramento da fauna silvestre auxilia no estudo da área da socioecologia e do comportamento animal lidando com a questão das interações comportamentais e do ambiente, tanto do ponto de vista imediato, quanto do evolutivo. Estudos de comportamento no ambiente natural são vitais para proporcionar as bases para futuros monitoramentos ambientais. Dessa forma prover boas condições á animais ameaçadas de extinção, animais



remanejados de uma área para outro (YOUNG, 2003; VIEIRA & OLIVEIRA, 2014).

A lista do levantamento de fauna do município esta por táxon nesse caso família, nome científico e popular.

O Levantamento teve como fonte de dados informações publicadas por artigos científicos em congressos, seminários, encontros, revistas, periódicos e observações realizadas por profissionais da SEMEA em vistorias de campo e outros profissionais de outras instituições.

AVIFAUNA PRESIDENTE PRUDENTE		
Ordem Accipitriformes		
Família	Espécie	Nome Comum
Accipitridae	<i>Gampsonyx swainsonii</i>	Gaviãozinho
	<i>Elanus leucurus</i>	Gavião-peneira
	<i>Harpagus diodon</i>	Gavião-bombachinha
	<i>Ictinia plumbea</i>	Sovi
	<i>Rostrhamus sociabilis</i>	Gavião-caramujeiro
	<i>Leptodon cayanensis</i>	Gavião-gato
	<i>Geranospiza caerulescens</i>	Gavião-pernilongo
	<i>Rupornis magnirostris</i>	Gavião-carijó
Cathartidae	<i>Cathartes burrovianus</i>	Urubu-de-cabeça-vermelha
	<i>Cathartes aura</i>	Urubu-de-cabeça-amarela
	<i>Coragyps atratus</i>	Urubu-de-cabeça-preta
	<i>Sarcoramphus papa</i>	Urubu-rei
Caprimulgidae	<i>Podager nacunda</i>	Corução
Pandionidae	<i>Pandion haliaetus</i>	Águia-pescadora
Ordem Anseriformes		
Família	Espécie	Nome Comum
Anatidae	<i>Anas discors</i>	Marreca-de-bico-azul
	<i>Dendrocygna viduata</i>	Irerê
	<i>Dendrocygna autumnalis</i>	Marreca-cabocla
	<i>Cairina moschata</i>	Pato-do-mato
	<i>Amazonetta brasiliensis</i>	Pé-vermelho



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 22 de outubro de 2020

Ano III - Edição Nº 697

Página 20

Ordem Cariamiformes		
Família	Espécie	Nome Comum
Cariamidae	<i>Cariama cristata</i>	Seriema
Ordem Caprimulgiformes		
Família	Espécie	Nome Comum
Nyctibiidae	<i>Nyctibius griseus</i>	Mãe-da-lua
Ordem Charadriiformes		
Família	Espécie	Nome Comum
Charadriidae	<i>Vanellus chilensis</i>	Quero-quero
Jacanidae	<i>Jacana jacana</i>	Jaçanã
Recurvirostridae	<i>Himantopus melanurus</i>	Pernilongo-de-costas-brancas
Rynchopidae	<i>Rynchops niger</i>	Talha-mar
Scolopacidae	<i>Tringa solitaria</i>	Maçarico-solitário
	<i>Tringa melanoleuca</i>	Maçarico- de perna-amarela
Ordem Ciconiidae		
Família	Espécie	Nome Comum
Ciconiidae	<i>Jabiru mycteria</i> **	Tuiuiú
	<i>Mycteria americana</i> **	Cabeça-seca
Ordem Columbiformes		
Família	Espécie	Nome Comum
Columbidae	<i>Columbina talpacoti</i>	Rolinha-roxa
	<i>Columbina squammata</i>	Fogo-apagou
	<i>Columbina picui</i>	Rolinha-picui
	<i>Columba livia</i>	Pombo-doméstico
	<i>Patagioenas picazuro</i>	Pomba-asa-branca
	<i>Patagioenas plumbea</i>	Pomba-amargosa
	<i>Leptotila verreauxi</i>	Juriti-pupu
	<i>Zenaida auriculata</i>	Avoante
Ordem Coraciiformes		
Família	Espécie	Nome Comum
Alcedinidae	<i>Megaceryle torquata</i>	Martim-pescador-grande
	<i>Chloroceryle amazona</i>	Martim-pescador-verde
	<i>Chloroceryle americana</i>	Martim-pescador-pequeno
Momotidae	<i>Baryphthengus ruficapillus</i>	Juruva
	<i>Momotus momota</i>	Udu-de-coroa-azul



Ordem Cuculiformes		
Família	Espécie	Nome Comum
Cuculidae	<i>Piaya cayana</i>	Alma-de-gato
	<i>Coccyzus melacoryphus</i>	papa-lagarta-acanelado
	<i>Crotophaga major</i> **	Anu-coroca
	<i>Crotophaga ani</i>	Anu-preto
	<i>Guira guira</i>	Anu-branco
	<i>Tapera naevia</i>	Saci
Ordem Falconiformes		
Família	Espécie	Nome Comum
Falconidae	<i>Caracara plancus</i>	Carará
	<i>Milvago chimachima</i>	Carrapateiro
	<i>Herpotheres cachinnans</i>	Acauã
	<i>Micrastur semitorquatus</i>	Falcão-relógio
	<i>Falco sparverius</i>	Quiriquiri
	<i>Falco femoralis</i>	Falcão-de-coleira
Ordem Gruiformes		
Família	Espécie	Nome Comum
Aramidae	<i>Aramus guarauna</i>	Carão
Rallidae	<i>Aramides cajaneus</i>	Saracura-três-potes
	<i>Gallinula melanopsis</i> **	Frango-d'água-carijo
	<i>Gallinula galeata</i>	Frango-d'água-comum
Ordem Passeriformes		
Família	Espécie	Nome Comum
Corvidae	<i>Cyanocorax chrysops</i>	Gralha-piçaca
Dendrocolaptidae	<i>Lepidocolaptes angustirostris</i>	Arapaçu-de-cerrado
Donacobiidae	<i>Donacobius atricapilla</i>	Japacanim
Estrildidae	<i>Estrilda astrild</i>	Bico-de-lacre
Fringillidae	<i>Euphonia chlorotica</i>	Fim-fim
	<i>Euphonia violacea</i>	Gaturamo-verdadeiro
Furnariidae	<i>Furnarius rufus</i>	João-de-barro
	<i>Certhiaxis cinnamomeus</i>	Curutié
	<i>Synallaxis frontalis</i>	Petrim
Hirundinidae	<i>Pygochelidon cyanoleuca</i>	Andorinha-pequena-de-casa
	<i>Stelgidopteryx ruficollis</i>	Andorinha-serradora
	<i>Progne tapera</i>	Andorinha-do-campo
	<i>Progne chalybea</i>	Andorinha-doméstica-grande



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 22 de outubro de 2020

Ano III - Edição Nº 697

Página 22

	<i>Tachycineta albiventer</i>	Andorinha-do-rio
	<i>Tachycineta leucorrhoa</i>	Andorinha-de-sobre-branco
Icteridae	<i>Cacicus haemorrhous</i>	Guaxe
	<i>Icterus pyrrhopterus</i>	Encontro
	<i>Amblyramphus holosericeus</i>	Cardeal-do-banhado
	<i>Chrysomus ruficapillus</i>	Garibaldi
	<i>Pseudoleistes guirahuro</i>	Chopim-do-brejo
	<i>Molothrus bonariensis</i>	Chupim
	<i>Sturnella supercilialis</i>	Polícia-inglesa-do-sul
Mimidae	<i>Mimus saturninus</i>	Sabiá-do-campo
Motacilidae	<i>Anthus lutescens</i>	Caminheiro-zumbidor
Parulidae	<i>Myiothlypis flaveola</i>	Canário-do-mato
Passerellidae	<i>Zonotrichia capensis</i>	Tico-tico
	<i>Ammodramus humeralis</i>	Tico-tico-do-campo
Thraupidae	<i>Tangara sayaca</i>	Sanhaçu-cinzento
	<i>Tangara palmarum</i>	Sanhaçu-do-coqueiro
	<i>Tangara cayana</i>	Saíra-amarela
	<i>Nemosia pileata</i>	Saíra-de-chapéu-preto
	<i>Conirostrum speciosum</i>	Figuinha-de-rabo-castanho
	<i>Sicalis flaveola</i>	Canário-da-terra
	<i>Sicalis citrina</i>	Canário-rasteiro
	<i>Hemithraupis guira</i>	Saíra-de-papo-preto
	<i>Volatinia jacarina</i>	Tiziu
	<i>Coryphospingus cucullatus</i>	Tico-tico-rei
	<i>Tachyphonus coronatus</i>	Tiê-preto
	<i>Tersina viridis</i>	Saí-andorinha
	<i>Dacnis cayana</i>	Saí-azul
	<i>Sporophila lineola</i>	Bigodinho
	<i>Sporophila collaris</i>	Coleiro-do-brejo
	<i>Sporophila caerulescens</i>	Coleirinho
	<i>Sporophila leucoptera</i>	Chorão
	<i>Emberizoides herbicola</i>	Canário-do-campo
	<i>Saltator maximus</i>	Tempera-viola
	<i>Saltator similis</i>	Trinca-ferro
	<i>Paroaria capitata</i>	Cavalaria
Tyrannidae	<i>Pitangus sulphuratus</i>	Bem-te-vi-do-brejo
Ordem Pelecaniformes		
Família	Espécie	Nome Comum
Ardeidae	<i>Tigrisoma lineatum</i>	Socó-boi
	<i>Nycticorax nycticorax</i>	Savacu



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 22 de outubro de 2020

Ano III - Edição Nº 697

Página 23

	<i>Butorides striata</i>	Socozinho
	<i>Bubulcus ibis</i>	Garça-vaqueira
	<i>Ardea cocoi</i>	Garça-moura
	<i>Ardea alba</i>	Garça-branca-grande
	<i>Syrigma sibilatrix</i>	Maria-faceira
	<i>Egretta caerulea</i>	Garça-azul
	<i>Pilherodius pileatus</i> **	Garça-real
	<i>Egretta thula</i>	Garça-branca-pequena
Threskiornithidae	<i>Mesembrinibis cayennensis</i>	Coró-coró
	<i>Phimosus infuscatus</i>	Tapicuru
	<i>Theristicus caudatus</i>	Curicaca
	<i>Platalea ajaja</i>	Colhereiro
Ordem Piciformes		
Família	Espécie	Nome Comum
Picidae	<i>Picumnus albosquamatus</i>	Pica-pau-anão-escamado
	<i>Melanerpes candidus</i>	Pica-pau-branco
	<i>Veniliornis passerinus</i>	Picapauzinho-anão
	<i>Colaptes melanochloros</i>	Pica-pau-verde-barrado
	<i>Colaptes campestris</i>	Pica-pau-do-campo
	<i>Celeus flavescens</i>	Pica-pau-de-cabeça-amarela
	<i>Dryocopus lineatus</i>	Pica-pau-de-banda-branca
	<i>Campephilus rubicollis</i>	Pica-pau-rei
Ramphastidae	<i>Ramphastos toco</i>	Tucanuçu
	<i>Pteroglossus castanotis</i>	Araçari-castanho
	<i>Selenidera maculirostris</i>	Araçari-poca
Ordem Podicipediformes		
Família	Espécie	Nome Comum
Podicipedidae	<i>Tachybaptus dominicus</i>	Mergulhão-pequeno
Ordem Psittaciformes		
Família	Espécie	Nome Comum
Psittacidae	<i>Ara ararauna</i>	Arara-canindé
	<i>Psittacara leucophthalmus</i>	Periquitão-maracanã
	<i>Eupsittula aurea</i>	Periquito-rei
	<i>Forpus xanthopterygius</i>	Tuim
	<i>Brotogeris chiriri</i>	Periquito-de-encontro-amarelo
	<i>Amazona amazonica</i>	Curica
	<i>Amazona aestiva</i> **	Papagaio-verdadeiro



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 22 de outubro de 2020

Ano III - Edição Nº 697

Página 24

	<i>Amazona brasiliensis</i>	Papagaio-de-cara-roxa
Ordem Suliformes		
Família	Espécie	Nome Comum
Anhingidae	<i>Anhinga anhinga</i>	Biguatinga
	<i>Anhima cornuta</i>	Anhuma
Phalacrocoracidae	<i>Nannopterum brasilianus</i>	B-iguá
Ordem Tinamiformes		
Família	Espécie	Nome Comum
Tinamidae	<i>Crypturellus tataupa</i>	Inhambu-xitã
	<i>Nothura maculosa</i>	Codorna
	<i>Rhynchotus rufescens</i>	Perdiz

MASTOFAUNA PRESIDENTE PRUDENTE		
Ordem Artiodactyla		
Família	Espécie	Nome Comum
Cervidae	<i>Mazama gouazoubir</i>	Veado-catingueiro
Tayassuidae	<i>Pecari tajacu</i> **	Porco-do-mato
Ordem Canidae		
Família	Espécie	Nome Comum
Canidae	<i>Chrysocyon brachyurus</i>	Lobo-guará
	<i>Pseudalopex vetulus</i>	Raposa-do-campo
	<i>Cerdocyon thous</i>	Cachorro-do-mato
Ordem Carnivora		
Família	Espécie	Nome Comum
Felidae	<i>Puma concolor</i> **	Onça-parda
	<i>Leopardus pardalis mitis</i> **	Jaguaritica
	<i>Panthera onca</i> * **	Onça pintada
Mephitidae	<i>Conepatus semistriatus</i>	Jaratatoca
Mustelidae	<i>Lontra longicaudis</i> * **	Lontra
	<i>Eira barbara</i>	Irara
Procyonidae	<i>Nasua nasua</i>	Quati
	<i>Procyon cancrivorus</i>	Mão-pelada
Ordem Chiroptera		
Família	Espécie	Nome Comum



Emballonuridae	<i>Diclidurus scutatus</i> **	Morcego-fantasma
Molossidae	<i>Tadarida brasiliensis</i>	Morcego-de-cauda-livre
	<i>Molossus temminckii</i>	Morcego-cara-decachorro
	<i>Eumops auripendulus</i> **	Morcego-Mastiff
	<i>Eumops maurus</i> **	Morcego-Thomas-Mastiff
	<i>Molossus molossus</i>	Morcego-de-cauda-livre-aveludada
Noctilionidae	<i>Noctilio leporinus</i>	Morcego-pescador
Phyllostomidae	<i>Desmodus rotundus</i>	Morcego-hematófago
	<i>Sturnira lilium</i>	Morcego-do-ombro-amarelo
	<i>Artibeus lituratus</i>	Morcego-das-listas-brancas-na-cabeça
	<i>Artibeus fimbriatus</i>	Morcego-das-frutas-dosudeste
	<i>Carollia perspicillata</i>	Morcego-de-cauda-curta
	<i>Glossophaga soricina</i>	Morcego-beija-flor
	<i>Platyrrhinus lineatus</i>	Morcego-das-listas-brancas-na-cabeça-e-nas-costas
Vespertilionidae	<i>Pygoderma bilabiatum</i>	Morcego-ipanema
	<i>Myotis nigricans</i>	Pequeno-morcego-marrom
	<i>Eptesicus brasiliensis</i>	Morcego-borboleta-grande
	<i>Eptesicus furinalis</i>	Morcego
	<i>Lasiurus blossevillii</i>	Morcego-vermelho
	<i>Lasiurus ega</i>	Morcego-de-rabo-cabeludo
	<i>Myotis nigricans</i>	Pequeno-morcego-marrom
	<i>Myotis riparius</i>	Morcego-ripario
Ordem Cingulata	<i>Lasiurus cinereus</i>	Morcego-grisalho
	Ordem Cingulata	
	Família	Espécie
	Nome Comum	
Dasypodidae	<i>Dasypus novemcinctus</i>	Tatú-galinha
	<i>Euphractus sexcinctus</i>	Tatú-peba
	<i>Dasypus sp Linnaeus</i>	Tatú
Ordem Didelphimorphia		
Família	Espécie	Nome Comum
Didelphidae	<i>Didelphis aurita</i>	Gambá-de-orelha-preta
	<i>Didelphis albiventris</i>	Gambá-de-orelha-branca
	<i>Gracilinanus microtarsus</i>	Cuica
	<i>Micoureus demerarae</i>	Cuica
	<i>Caluromys philander</i>	Cuica



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 22 de outubro de 2020

Ano III - Edição Nº 697

Página 26

	<i>Monodelphis iheringi</i> **	Catita
	<i>Monodelphis sorex</i>	Catita
Ordem Lagomorpha		
Família	Espécie	Nome Comum
Leporidae	<i>Lepus europaeus Pallas</i>	Lebre-européia exótica
	<i>Sylvilagus brasiliensis</i> **	Tapiti
Ordem Perissodactyla		
Família	Espécie	Nome Comum
Tapiridae	<i>Tapirus terrestres</i> **	Anta
Ordem Pilosa		
Família	Espécie	Nome Comum
Myrmecophagidae	<i>Tamandua tetradactyla</i>	Tamanduá-mirim
Ordem Primates		
Família	Espécie	Nome Comum
Callitrichidae	<i>Callithrix jacchus</i>	Sagui-de-tufo-branco
	<i>Callithrix sp</i>	Sagui
Cebidae	<i>Sapajus nigritus</i> **	Macaco-prego
Ordem Rodentia		
Família	Espécie	Nome Comum
Caviidae	<i>Cavia fulgida</i>	Preá
	<i>Hydrochoerus hydrochaeris</i>	Capivara
Cricetidae	<i>Akodon sp</i>	Rato-silvestre
	<i>Oligoryzomys sp</i>	Rato-silvestre
	<i>Oxymycterus quaestor</i>	Rato-silvestre
	<i>Juliomys sp.</i>	Rato-do-mato
	<i>Oecomys sp</i>	Rato-da-árvore
	<i>Oligoryzomys cf. flavescens</i>	Rato-do-mato
	<i>Oxymycterus rufus</i>	Rato-silvestre
	<i>Thaptomys nigrita</i> **	Rato-pitoco
	<i>Sooretamys angouya</i>	Rato-silvestre
Cuniculidae	<i>Cuniculus paca</i> **	Paca
Erethizontidae	<i>Sphiggurus villosus</i>	Ouriço-cacheiro
	<i>Coendou sp</i>	Ouriço
	<i>Coendou spinosus</i>	Ouriço-cacheiro
	<i>Coendo prehensilis</i>	Ouriço-cacheiro
Hydrochaeridae	<i>Hydrochoerus hydrochaeris</i>	Capivara



Muridae	<i>Rattus rattus</i>	Rato-doméstico
	<i>Mus musculus</i>	Camundongo exótico
	<i>Rattus norvegicus</i>	Ratazana
Myocastoridae	<i>Myocastor coypus</i> **	Ratão-do-banhado
Sciuridae	<i>Guerlinguetus ingrami</i>	Caxinguelê

HERPETOFAUNA PRESIDENTE PRUDENTE

ANFÍBIOS

Ordem Anura

Família	Espécie	Nome Comum
Bufonidae	<i>Rhinella ornata</i>	Sapo-cururuzinho
	<i>Rhinella icterica</i>	Sapo-cururu
Craugastoridae	<i>Haddadus binotatus</i>	Rã-do folhigo
Hylidae	<i>Hypsiboas albopunctatus</i>	Perereca-cabrinha
	<i>Hypsiboas lundii</i>	Perereca-usina
	<i>Dendropsophus nanus</i>	Pererequinha-do-brejo
	<i>Scinax fuscmarginatus</i>	Pererequinha-do-brejo
	<i>Dendropsophus minutus</i>	Pererequinha-do-brejo
	<i>Hypsiboas albopunctatus</i>	Perereca-cabrinha
	<i>Scinax fuscovarius</i>	Perereca-de-banheiro
	<i>Scinax hayii</i>	Perereca-de-banheiro
Leiuperidae	<i>Physalaemus cuvieri</i> Fitzinger	Rã-cachorro
	<i>Physalaemus</i>	Rã-do-chão-da-mata
	<i>Physalaemus marmoratus</i>	Rã-fórmula-um
	<i>Physalaemus centralis</i>	Rãzinha branca
Leptodactylidae	<i>Leptodactylus fuscus</i>	Rã-assoviadora
	<i>Leptodactylus marmoratus</i>	Rãzinha-piadeira
	<i>Leptodactylus sp</i>	Rã-manteiga

RÉPTEIS

Ordem Crocodylia

Família	Espécie	Nome Comum
Alligatoridae	<i>Caiman latirostris</i>	Jacaré-de-papo-amarelo



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 22 de outubro de 2020

Ano III - Edição Nº 697

Página 28

Chelidae	<i>Hydromedusa tectifera</i>	Cágado-pescoço-de-Cobra
	<i>Phrynops geoffroanus</i>	Cágado-de-barbicha
Emidydae	<i>Trachemys dorbigni</i>	Tigre-d'água
	<i>Trachemys scripta elegans</i> Wied	Tigre-d'água-de-orelha-vermelha
Ordem Squamata		
Família	Espécie	Nome Comum
Gekkonidae	<i>Hemidactylus mabouia</i>	Lagartixa-de-parede
Gymnophthalmidae	<i>Placosoma cordylinum champsonotus</i>	Lagartinho-das-árvores
Iguanidae	<i>Iguana iguana</i>	Iguana
Leiosauridae	<i>Enyalius ineringii</i>	Papa-vento
Teiidae	<i>Ameiva ameiva</i>	Lagarto-ameiva
	<i>Cnemidophorus criptus</i>	Lagarto
	<i>Salvator merianae</i>	Teiú-comum
Tropiduridae	<i>Tropidurus torquatus</i>	Taraguira
Ordem Testudinata		
Família	Espécie	Nome Comum
Testudinidae	<i>Chelonoidis carbonaria</i>	Jabuti-piranga
SERPENTES		
Ordem Squamata		
Família	Espécie	Nome Comum
Amphisbaenidae	<i>Amphisbaena alba</i>	Cobra-de-duas-Cabeças
Anguidae	<i>Ophiodes fragilis</i>	Cobra-de-vidro
Anomalepididae	<i>Liotyphlops beui</i>	Cobra-cega
Boidae	<i>Bothrops itapetiningae</i>	Jararaquinha
	<i>Amphisbaena alba</i>	Cobra de duas cabeças
	<i>Eunectes murinus</i>	Sucuri verde
	<i>Boa constrictor</i>	Jibóia
Colubridae	<i>Apostolepis assimillis</i>	Falsa-coral
	<i>Atractus pantostictus</i>	Cobra-da-terra
	<i>Chironius bicarinatus</i>	Cobra-cipó
	<i>Clelia plumbea</i>	Coral
	<i>Echinanthera undulata</i>	Papa-rã
	<i>Erythrolamprus aesculapii</i>	Cobra-verde
	<i>Helicops modestus</i>	Cobra-d'água
	<i>Liophis miliaris</i>	Cobra-d'água
	<i>Oxyrhopus clathratus</i>	Falsa-coral
	<i>Oxyrhopus guibei</i>	Falsa-coral
	<i>Philodryas olfersii</i>	Cobra-verde
	<i>Philodryas</i>	Parelheira



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 22 de outubro de 2020

Ano III - Edição Nº 697

Página 29

	<i>patagoniensis</i>	
	<i>Sibynomorphus mikanii</i>	Dormideira
	<i>Sibynomorphus neuwiedi</i>	Dormideira
	<i>Thamnodynastes strigatus</i>	Corredeira
	<i>Tomodon dorsatus Duméril</i>	Cobra-espada
	<i>Tropidodryas striaticeps</i>	Cobra-cipó
	<i>Venustissimus</i>	Falsa-coral
	<i>Waglerophis merremii</i>	Boipeva
Dipsadidae	<i>Helicops modestus</i>	Cobra-d'água
	<i>Philodryas olfersii</i>	Cobra-verde
	<i>Clelia plumbea</i>	Coral
	<i>Oxyrhopus clathratus</i>	Falsa-coral
	<i>Oxyrhopus guibei</i>	Falsa-coral
	<i>Tropidodryas striaticeps</i>	Cobra-cipó
	<i>Atractus pantostictus</i>	Cobra-da-terra
	<i>Clelia</i>	Muçurana
Ordem Testudines		
Família	Espécie	Nome Comum
Elapidae	<i>Micrurus corallinus</i>	Coral-verdadeira
Viperidae	<i>Bothrops jararaca</i>	Jararaca
	<i>Bothrops alternatus</i>	Urutu
	<i>Crotalus durissus terrificus</i>	Cascavel
	<i>Bothrops jararacussu</i>	Jararacuçu

ICTIOFAUNA PRESIDENTE PRUDENTE		
Ordem Bagre		
Família	Espécie	Nome Comum
Callichthyidae	<i>Callichthys callichthys</i>	Caborja
Heptapteridae	<i>Hypostomus ancistroides</i>	Jundiá
Loricariidae	<i>Hisonotus sp.</i>	Cascudo
	<i>Hypostomus nigromaculatus</i>	Cascudo barata
	<i>Hypostomus ancistroides</i>	Cascudo
	<i>Hypostomus sp</i>	Acari
	<i>Loricaria sp</i>	Cascudo chinelinho
Pimelodidae	<i>Pseudoplatystoma corruscans</i>	Dubu



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 22 de outubro de 2020

Ano III - Edição Nº 697

Página 30

	<i>Pimelodella sp.</i>	Lambari tambuí
	<i>Pimelodus maculatus</i>	Bagrinho
	<i>Imparfinis mirini</i>	Jundiá
	<i>Rhamdia quelen</i>	Bagrinho
	<i>Cetopsorhamdia iheringi</i>	Pintado
Trichomycteridae	<i>Trichomycterus sp.</i>	Cambeva
Ordem Characiformes		
Família	Espécie	Nome Comum
Acestrorhynchidae	<i>Acestrorhynchus lacustris</i>	Peixe-cachorra
Anostomidae	<i>Leporinus sp</i>	Piauçu
Characidae	<i>Astyanax sp</i>	Lambari
	<i>Moenkhausia Intermedia</i>	Lambari Corinthiano
	<i>Piaractus mesopotamicus</i>	Pacu-caranha
	<i>Astyanax altiparanae</i>	Lambari
	<i>Astyanax fasciatus</i>	Lambari do rabo vermelho
	<i>Oligosarcus paranensis</i>	Dentado
	<i>Astyanax scabripinnis</i>	Lambari
	<i>Moenkhausia sanctaefilomenae</i>	Lambari
	<i>Cichla monoculus</i>	Piranha-doce
Crenuchidae	<i>Characidium zebra</i>	Mocinha
	<i>Steindachnerina insculpta</i>	Mocinha
	<i>Cyphocharaxnagelii</i>	Sagüiru-rabo-amarelo
	<i>Cyprinus carpio</i>	Sagüiru
Erythrinidae	<i>Gymnotus carapo</i>	Traíra
Prochilodontidae	<i>Prochilodus lineatus</i>	Curimatã
Parodontidae	<i>Eremophilus sp.</i>	Canivete
Ordem Cypriniformes		
Família	Espécie	Nome Comum
Cyprinidae	<i>Hoplias malabaricus</i>	Carpa
Ordem Cyprinodontiformes		
Família	Espécie	Nome Comum
Poeciliidae	<i>Phalloceros caudimaculatus</i>	Barrigudinho
Ordem Gymnotiformes		



Família	Espécie	Nome Comum
Gymnotidae	<i>Gymnotus sp</i>	Tuvira
	<i>Rhamdia quelen</i>	Tuvira
Ordem Perciformes		
Família	Espécie	Nome Comum
Cichlidae	<i>Cichlasoma paranaense</i>	Tucunaré
	<i>Crenicichla sp</i>	Cará
	<i>Geophagus brasiliensis</i>	Jacundá
	<i>Oreochromis niloticus</i>	Acará
	<i>Characidium sp</i>	Tilápia
Ordem Synbranchiformes		
Família	Espécie	Nome Comum
Synbranchidae	<i>Synbranchus marmoratus</i>	Mussum

ENTOMOFAUNA PRESIDENTE PRUDENTE		
Ordem Blattodea		
Família	Espécie	Nome Comum
Blaberidae	<i>Blaberus discoidalis</i>	Barata discóide
	<i>Panchlora sp.</i>	Barata
	<i>Pycnoscelus surinamensis</i>	Barata do Suriname
Blattidae	<i>Periplaneta americana</i>	Barata domestica
Ectobiidae	<i>Supella longipalpa</i>	Barata de faixa marrom
Ordem Coleoptera		
Família	Espécie	Nome Comum
Brentidae	<i>Nemorhinus myrmecophaga</i>	Besouro de focinho reto
	<i>Brentus sp</i>	Gorgulho
Cerambycidae	<i>Xylergatoides asper</i>	Serra-pau
	<i>Plagionotus arcuatus</i>	Serra-pau
	<i>Dorcacerus barbatus</i>	serra-pau
	<i>Achryson sp</i>	Serra-pau
	<i>Parandra sp</i>	Serra-pau
Chrysomelidae	<i>Colaspis longicornis</i>	Besouro
	<i>Oxychalepus sp</i>	Besouro
	<i>Diabrotica speciosa</i>	Besouro
	<i>Agathomerus sellatus</i>	Besouro
Coccinellidae	<i>Curinus coeruleus</i>	Joaninha



	<i>Azya luteipes</i>	Joaninha
	<i>Chnoodes brasiliensis</i>	Joaninha
	<i>Coleomegilla maculata</i>	Joaninha
	<i>Cycloneda pulchella</i>	Joaninha
	<i>Harmonia axyridis</i>	Joaninha
	<i>Cycloneda sanguinea</i>	Joaninha
Curculionidae	<i>Naupactus sp</i>	Besouro
	<i>Rhinostomus barbirostris</i>	Broca-do-estipe
	<i>Sitophilus granarius</i>	Gorgulhos
Dytiscidae	<i>Thermonectus sp</i>	Besouro-mergulhador
Elateridae	<i>Pyrophorus punctatissimus</i>	Vagalume
	<i>Conoderus sp</i>	Besouro
Lycidae	<i>Calopteron sp</i>	Besouro
Meloidae	<i>Epicauta atomaria</i>	Burrinho da batatinha
Passalidae	<i>Passalus sp</i>	Besouro
	<i>Paxillus sp</i>	Besouro
Scarabaeidae	<i>Bothynus medon</i>	Escaravelho
	<i>Gymnetis litigiosa</i>	Besouro
	<i>Coelosia bicornis</i>	Besouro-rinoceronte
	<i>Amadotrogus sp</i>	Escaravelho
Scolopendridae	<i>Aphilodon silvestrii sp</i>	Centopéia
	<i>Aphilodon meganae sp. nov.</i>	Centopéia
	<i>Aphilodon caboclossp. nov.</i>	Centopéia
	<i>Scolopendra viridicornis</i>	Centopéia-de-antenas-verdes
Ordem Diptera		
Família	Espécie	Nome Comum
Agromyzidae	<i>Liriomyza sp.</i>	Mosca-minadora
Calliphoridae	<i>Chrysomyia sp</i>	Mosca-varejeira
Ceratopogonidae	<i>Culicoides sonorensis</i>	Mosquito- pólvora
Culicidae	<i>Aedes albopictus</i>	Mosquito Exótica
	<i>Aedes fluviatilis</i>	Mosquito
	<i>Aedes terrens</i>	Mosquito
	<i>Culex sp</i>	Pernilongo
	<i>Culex declarator</i>	Pernilongo
	<i>Culex dolosus</i>	Pernilongo
	<i>Culex nigripalpus</i>	Pernilongo
	<i>Culex quinquefasciatus</i>	Pernilongo
	<i>Limatus sp.</i>	Mosquito
	<i>Limatus durhamii</i>	Mosquito



	<i>Mansonia sp.</i>	Pernilongo
	<i>Mansonia titillans</i>	Pernilongo
	<i>Psorophora sp.</i>	Mosquito
	<i>Psorophora ferox</i>	Mosquito
	<i>Toxorhynchites sp</i>	Mosquito
	<i>Trichoprosopon sp</i>	Mosquito
	<i>Aedes aegypti</i>	Mosquito-da-dengue
Cuterebridae	<i>Dermatobia hominis</i>	mosca-varejeira
Micropezidae	<i>Taeniaptera annulata</i>	Mosca
Muscidae	<i>Musca domestica</i>	Mosca-doméstica
Psychodidae	<i>Psychoda sp.</i>	Mosca-do-banheiro
	<i>Phlebotomus pappatasi</i>	Mosquito palha
Sarcophagidae	<i>Oxysarcodexia sp</i>	Mosca
Sciaridae	<i>Sciara sp</i>	Mosca
Streblidae	<i>Aspidoptera falcata</i>	Mosca
	<i>Aspidoptera phyllostomatis</i>	Mosca
	<i>Basilis andersoni</i>	Mosca
	<i>Megistopoda aranea</i>	Mosca
	<i>Megistopoda proxima</i>	Mosca
	<i>Paratrachobius longicrus</i>	Mosca
Syrphidae	<i>Eristalis sp.</i>	Mosca-das-flores
	<i>Ornidia obesa</i>	Mosca-das-flores
Tabanidae	<i>Chrysops relictus</i>	Mutuca
Tephritidae	<i>Anastrepha sp</i>	Moscas-das-frutas
Tipulidae	<i>Nephrotoma appendiculata</i>	Mosquitos-gigantes
Ordem Hemiptera		
Família	Espécie	Nome Comum
Flatidae	<i>Poekilloptera phalaenoides</i>	Cigarrinha
Fulgoridae	<i>Phenax variegata</i>	Cigarrinha
Largidae	<i>Largus sp</i>	Percevejo
Membracidae	<i>Membracidae heteronotus</i>	Soldadinhos
Nepidae	<i>Ranatra</i>	Insetos aquáticos
Pentatomidae	<i>Edessa sp</i>	Maria-fedida
Reduviidae	<i>Rasahus sp.</i>	Percevejo-pirata
	<i>Brontostoma</i>	Percevejo predador
	<i>Heza sp</i>	Percevejo
	<i>Zelus armillatus</i>	Percevejo-predador
	<i>Ghinallia brasiliensis</i>	Percevejo



Ordem Hymenoptera		
Família	Espécie	Nome Comum
Apidae	<i>Tetragonisca angustula</i>	Jataí-amarela
	<i>Tetragona clavipes</i>	Abelha borá
	<i>Trigona spinipes</i>	Arapuá
	<i>Friesella Schrottkyi</i>	Mirim-Preguiça
	<i>Bombus</i>	Mamangaba
	<i>Scaptotrigona Bipunctata</i>	Abelha tubuna
	<i>Paratrigona subnuda</i>	Jataí-da-Terra
	<i>Apis mellifera</i>	Abelha-europeia
	<i>Apis mellifera scutellata</i>	Abelha africanizada
Belostomatidae	<i>Belostomatidae</i>	Barata-d'água
Cicadidae	<i>Quesada gigas</i>	Cigarra-do-cafeeiro
Formicidae	<i>Atta sp</i>	Formiga-cortadeira
	<i>Camponotus sp</i>	Formiga
	<i>Camponotus saundersi</i>	Tacuá
	<i>Camponotus crassus</i>	formiga-carpinteira
	<i>Odontomachus sp</i>	Formiga
	<i>Azteca sp</i>	Saúva
	<i>Brachymyrmex sp.</i>	Formiga
	<i>Pachycondyla sp</i>	Formiga
	<i>Acromyrmex sp.</i>	Quenquém
	<i>Solenopsis sp.</i>	Formiga-lava-pé
	<i>Paratrechina sp.</i>	Formiga
	<i>Anochetus sp.</i>	Formiga
	<i>Crematogaster sp.</i>	Formiga-acrobática
	<i>Pheidole sp.</i>	Formiga
	<i>Pseudomyrmex sp.</i>	Formiga
	<i>Pachycondyla sp</i>	formiga
	<i>Paratrechina longicornis</i>	Formiga-louca
	<i>Cephalotes sp.</i>	Formiga
	<i>Cephalotes clypeatus</i>	Formiga-tartaruga
	<i>Tapinoma melanocephalum</i>	Formiga
	<i>Labidus sp</i>	Formiga
Himenópteros	<i>Ichneumonidae</i>	Vespa-delgada
Pompilidae	<i>Pepsis fabricius</i>	Marimbondo cavalo
	<i>Pepsis formosa pationii</i>	Marimbondo caçador
Vespidae	<i>Agelaia pallipes</i>	Marimbondo
	<i>Polybia paulista</i>	Paulistinha



	<i>Polistes versicolor</i>	Marimbondo
Ordem Julida		
Família	Espécie	Nome Comum
Julidae	<i>Julus sp</i>	Piolho de cobra
Ordem Lepidoptera		
Família	Espécie	Nome Comum
Crambidae	<i>Diaphania hyalinata</i>	Broca das cucurbitáceas
Erebidae	<i>Ascalapha odorata</i>	Mariposa bruxa
Hesperiidae	<i>Xenophanes tryxus</i>	Skipper
	<i>Mechanitis lysimnia</i>	maria-boba
	<i>Nisoniades sp</i>	Skipper
	<i>Nisoniades bipuncta</i>	Skipper
	<i>Urbanus proteus</i>	Bruxinha
	<i>Urbanus proteus</i>	Bruxinha
	<i>Quadrus cerialis</i>	Skipper
	<i>Urbanus simplicius</i>	Bruxinha
	<i>Urbanus dorantes</i>	Bruxinha
	<i>Urbanus teleus</i>	Bruxinha
	<i>Heliopetes omrina</i>	Skipper
	<i>Pyrgus orcus</i>	Skipper
	<i>Pythonides lancea</i>	Skipper
Lycaenidae	<i>Strymon bazochii</i>	Falsa-cabeça
	<i>Hemiargus hanno</i>	Azulzinhas
	<i>Leptotes cassius</i>	Azulzinhas
Noctuidae	<i>Xanthopastis timais</i>	Mariposa espanhola
Nymphalidae	<i>Memphis moruus</i>	Borboleta-finge-folha
	<i>Zaretis isidora</i>	Borboleta-folha-seca
	<i>Archaeoprepona demophon</i>	Borboleta-prepona
	<i>Tithorea harmonia</i>	Borboleta-tigre
	<i>Euptoieta hegesia meridiana</i>	Borboleta hegesia
	<i>Dryadula phaetusa</i>	Borboleta
	<i>Prepona sp</i>	Borboleta
	<i>Mechanitis polymnia casabranca</i>	Borboleta
	<i>Callicore sorana</i>	Borboleta 08
	<i>Dynamine agacles</i>	Borboleta
	<i>Eueides isabella dianasa</i>	Borboleta
	<i>Fountainea ryphea phidile</i>	Borboleta
	<i>Siproeta stelenes</i>	Malaquita



<i>Adelpha sp</i>	Borboleta
<i>Caligo arisbe</i>	Borboleta
<i>Adelpha syma</i>	Borboleta
<i>Morpho aega</i>	Borboleta
<i>Placidina euryanassa</i>	Borboleta
<i>Hamaetera pyrame</i>	Borboleta
<i>Hypothyris ninonia daeta</i>	Borboleta
<i>Heliconius sara apseudes</i>	Borboleta
<i>Junonia evarete</i>	Borboleta
<i>Pseudoscada erruca</i>	Borboleta
<i>Pierella nereis</i>	Sátiros
<i>Hermeuptychia hermes</i>	Sátiros
<i>Pareuptychia occirrhoe interjecta</i>	Sátiros
<i>Danaus erippus</i>	Monarca
<i>Opsiphanes cassiae</i>	Borboleta
<i>Aeria olena olena</i>	Borboleta
<i>Opoptera syme</i>	Borboleta
<i>Zaretis itys</i>	Borboleta
<i>Myscelia orsis</i>	Borboleta
<i>Morpho helenor</i>	Borboleta capitão-do-mato
<i>Morpho anaxibia</i>	Borboleta
<i>Episcada carcinia</i>	Borboleta
<i>Ithomia drymo</i>	Borboleta
<i>Morpho achilles</i>	Borboleta
<i>Ithomia agnosia</i>	Borboleta
<i>Episcada hymenaea</i>	Borboleta
<i>Dasyophthalma creusa</i>	Borboleta
<i>Lycorea halia</i>	Borboleta
<i>Memphis appias</i>	Borboleta
<i>Vanessa braziliensis</i>	Borboleta-dama-brasileira
<i>Hypothyris euclea laphria</i>	Borboleta
<i>Brassolis sophorae</i>	Borboleta
<i>Philaethria wernickei</i>	Borboleta-esmeralda
<i>Anartia amathea roeselia</i>	Borboleta
<i>Methona themisto</i>	Borboleta-do-manacá
<i>Anartia jatrophae</i>	Borboleta
<i>Marpesia petreus</i>	Borboleta
<i>Biblis hyperia nectanabis</i>	Borboleta
<i>Heliconius ethilla narcaea</i>	Maria-boba
<i>Tegosa claudina</i>	Borboleta-laranja



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 22 de outubro de 2020

Ano III - Edição Nº 697

Página 37

<i>Archaeoprepona demophoon antimache</i>	Prepona
<i>Anartia amathea roeselia</i>	Borboleta
<i>Mcclungia cymo salonina</i>	Borboleta
<i>Dryas iulia alcionea</i>	Borboleta
<i>Diaethria clymena meridionalis</i>	88
<i>Eunica margarita</i>	Borboleta
<i>Eresia lansdorfi</i>	Borboleta
<i>Danaus gilippus</i>	Monarca
<i>Chlosyne lacinia saundersi</i>	Borboleta
<i>Heliconius erato phyllis</i>	Castanha-vermelha
<i>Dryas iulia alcionea</i>	Borboleta
<i>Actinote pellenea</i>	Borboleta
<i>Anartia jatrophae</i>	Borboleta
<i>Actinote carycina</i>	Borboleta
<i>Hamadryas sp.</i>	Estaladeira
<i>Siproeta epaphus trayja</i>	Borboleta
<i>Hamadryas amphinome</i>	Estaladeira
<i>Opsiphanes invirae</i>	Borboleta
<i>Epiphile oreia</i>	Borboleta
<i>Brassolis sp.</i>	Borboleta
<i>Brassolis sophorae</i>	Borboleta
<i>Epityches eupompe</i>	Borboleta
<i>Dione junio</i>	Lagarta-do-maracujazeiro
<i>Thyridia psidii cetoides</i>	Borboleta
<i>Hamadryas februa</i>	Estaladeira
<i>Hamadryas feronia</i>	Pingos-de-prata
<i>Danaus sp</i>	Monarca
<i>Agraulis vanillae maculosa</i>	Borboleta
<i>Hypanartia bella</i>	Borboleta
<i>Colobura dirce</i>	Borboleta
<i>Adelpha plesauze</i>	Borboleta
<i>Diaethria clymena meridionalis</i>	88
<i>Catonephele numilia</i>	Borboleta
<i>Callicore astarte</i>	Borboleta a b
<i>Hamadryas laodamia</i>	Estaladeira
<i>Cybdelis phaesyia</i>	Borboleta
<i>Eryphanis reevesii</i>	Borboleta
<i>Caligo beltrao</i>	Borboleta
<i>Doxocopa laurentia</i>	Furta-cor



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 22 de outubro de 2020

Ano III - Edição Nº 697

Página 38

	<i>Hamadryas fornax</i>	Estaladeira
	<i>Dircenna dero rhoeo</i>	Borboleta
Papilionidae	<i>Heraclides hectorides</i>	Borboletas-rabo-de-andorinha
	<i>Pterourus cleotas</i>	Lagarta-das-folhas-doabacateiro
	<i>Heraclides anchisiades</i>	Rosa-de-luto
	<i>Parides anchises nephalion</i>	Borboletas-rabo-de-andorinha
	<i>Pterourus scamander gray</i>	Lagarta-das-folhas-do-abacateiro
	<i>Heraclides torquatus jeani</i>	Borboletas-rabo-de-andorinha
	<i>Protesilaus helios</i>	Borboletas-rabo-de-andorinha
	<i>Battus polydamas</i>	Borboletas-rabo-de-andorinha
	<i>Parides agavus</i>	Borboletas-rabo-de-andorinha
Pieridae	<i>Dismorphia thermesia</i>	Borboleta
	<i>Anteos menippe</i>	Ponto-de-laranja
	<i>Pyrisitia nise tenella</i>	Amarelas
	<i>Aphrissa statira</i>	Amarelas
	<i>Glutophrissa drusilla</i>	Branquinha
	<i>Phoebis neocypris</i>	Amarelas
	<i>Phoebis sennae</i>	Amarelas
	<i>Phoebis philea</i>	Gema
	<i>Colias lesbia</i>	Lesbia
	<i>Eurema agave</i>	Amarelas
	<i>Ascia monuste</i>	Branquinha
	<i>Phoebis argante</i>	Amarelas
	<i>Pyrisitia leuce</i>	Amarelas
	<i>Eurema elathea</i>	Amarelas
	<i>Dismorphia astyocha</i>	Borboleta
	<i>Eurema arbela</i>	Amarelas
	<i>Eurema deva</i>	Amarelas
	<i>Eurema albula</i>	Amarelas
Saturniidae	<i>Automeris illustris</i>	Olho de Pavão Alaranjado
	<i>Rosthschildia aurota</i>	Mariposa-espelho
	<i>Citheronia regalis</i>	Mariposa real
Sphingidae	<i>Manduca sexta paphus</i>	Mandarová do fumo
	<i>Eumorpha fasciatus</i>	Mariposa
	<i>Acherontia atropos</i>	Mariposa esfinge
Uraniidae	<i>Urania</i>	Mariposa urania
Ordem Mantodea		
Família	Espécie	Nome Comum



Mantidae	<i>Oxyopsis sp</i>	Louva a Deus
Ordem Orthoptera		
Família	Espécie	Nome Comum
Acrididae	<i>Abacris flavolineata</i>	Gafanhoto
Romaleidae	<i>Chromacris speciosa</i>	Gafanhoto-soldado
Aracnídeos		
Ordem Araneae		
Família	Espécie	Nome Comum
Araneidae	<i>Acanthepeira sp.</i>	Aranha-tecedeira
	<i>Argiope sp.</i>	Aranha-tecedeira
	<i>Argiope argentata</i>	Aranha-tecedeira
	<i>Gea sp.</i>	Aranha-tecedeira
	<i>Mangora sp.</i>	Aranha-tecedeira
	<i>Mastophora sp.</i>	Aranha-tecedeira
	<i>Mecynogea sp</i>	Aranha-tecedeira
	<i>Micrathena sp.</i>	Aranha-tecedeira
	<i>Verrucosa sp.</i>	Aranha-tecedeira
	<i>Argiope argentata</i>	Aranha-de-prata
Ctenidae	<i>Phoneutria nigriventer</i>	Aranha-armadeira
Lycosidae	<i>Lycosa erythrognatha</i>	Aranha-lobo
Salticidae	<i>Plexippus sp</i>	Aranha- papa-moscas
	<i>Chira sp</i>	Aranha-bode
Sicariidae	<i>Loxosceles gaucho</i>	Aranha-marrom
Sparassidae	<i>Polybetes sp</i>	Aranha-caçadora-gigante
Theraphosidae	<i>Vitalius sp</i>	Tarântulas
	<i>Grammostola rosea</i>	Rosa Chilena
Theridiidae	<i>Nesticodes rufipes</i>	Aranha-de-canto-de-parede
Ordem Ixodida		
Família	Espécie	Nome Comum
Ixodidae	<i>Amblyomma sp.</i>	Carrapato
	<i>Amblyomma aureolatum</i>	Carrapato-amarelo-de-cão
	<i>Amblyomma cajennense</i>	Carrapato-estrela
	<i>Rhipicephalus sanguineus</i>	Carrapato-vermelho-de-cão
Ordem Scorpiones		
Família	Espécie	Nome Comum
Buthidae	<i>Tityus serrulatus</i>	Escorpião-amarelo



	<i>Tityus bahiensis</i>	Escorpião-marrom
--	-------------------------	------------------

MOLUSCO PRESIDENTE PRUDENTE		
Ordem Decapoda		
Família	Espécie	Nome Comum
Trichodactylidae	<i>Trichodactylus fluviatilis</i>	Caranguejo-de-água- doce
Ordem Mesogastropoda		
Família	Espécie	Nome Comum
Ampullariidae	<i>Pomacea canaliculata</i>	Ampularia
	<i>Pomacea lineata</i>	Aruá
	<i>Pomacea sordida</i>	Ampularia
Diplommatinidae	<i>Adelopoma paulistanum</i>	Caramujo
Ordem Pulmonata		
Família	Espécie	Nome Comum
Achatinidae	<i>Achatina fulica</i>	Caramujo-africano Exótica
Ordem Stylommatophora		
Família	Espécie	Nome Comum
Bradybaenidae	<i>Bradybaena similaris</i>	Caramujo-terrestre Exótica
Ordem Unionoida		
Família	Espécie	Nome Comum
Lymnaeidae	<i>Lymnaea sp</i>	Caramujo
	<i>Pseudosuccinea columella</i>	Caramujo Exótica
Orthalicidae	<i>Bulimulus tenuissimus</i>	Caramujo
Physidae	<i>Physa sp</i>	Caramujo
	<i>Physa acuta</i>	Caramujo Exótica
	<i>Physa marmorata</i>	Caramujo
Planorbidae	<i>Biomphalaria occidentalis</i>	Caramujo
	<i>Biomphalaria tenagophila</i>	Caramujo
Streptaxidae	<i>Streptaxis sp</i>	Caramujo-terrestre
Thiaridae	<i>Melanoides tuberculatus</i>	Caramujo-trombeta Exótica

R= Residente; M= Migratório; S= Soltura

* BRASIL, 2016 E SÃO PAULO, 2014.

** IUCN, 2017.



Referências Bibliográficas

VIEIRA, A. G.; OLIVEIRA, L. W. . ANÁLISE DO MODO DE VIDA E INFLUÊNCIA DO HOMEM NO COMPORTAMENTO DOS *Cebus apella nigratus* NO REGIME DE VIDA SEMILIVRE NO PARQUE ECOLÓGICO DA CIDADE DA CRIANÇA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP. Enciclopédia Biosfera, v. 10, p. 2667-2675, 2014.

FONTANA, C. S.; BENCKE, G. A; REIS, R. E. Livro vermelho da fauna ameaçada de extinção no Rio Grande do Sul. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2003.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Lei de Crimes Ambientais. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Brasília, 1998. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9605.htm> Acesso em: 22 de abr de 2020.

São Paulo. Divisão de Fauna. Levantamento da fauna do Município de São Paulo. 2018. Disponível em: <<http://www.capital.sp.gov.br/cidadao/animais/animais-silvestres/levantamento-da-fauna>> Acesso em: 05 de mai de 2020

YOUNG, R. J. Environmental enrichment for captive animals. Oxford: Blackwell Science, 2003.

VIDOLIN, G. P. P. R.; MANGINI, M. M. B.; MUCHAILH, M. C. Programa estadual de manejo de fauna silvestre apreendida - Estado do Paraná, Brasil. Caderno de Biodiversidade, v. 4, n. 2, p. 37-49, 2004.

WIKIAVES, 2020. Disponh<https://www.wikiaves.com.br/wiki/>